MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis
De: 07/12/22 A: 06/01/23

RESOLUÇÃO Nº 007/2022

"Concede abono natalino pecuniário aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Buritis – RO"

O Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica promulgada a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido abono natalino pecuniário, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), a cada Servidor Público da Câmara Municipal de Vereadores de Buritis - RO, na mesma folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O abono pecuniário e indenizatório, autorizado por esta Resolução não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Resolução será suportada pela rubrica orçamentária 3.1.90.11.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Buritis, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Adriano de Almeida Lima
Presidente da Câmara Municipal de Buritis